



ESTADO DE ALAGOAS
**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ÁGUA BRANCA**
CNPJ: 14.831.567/0001-14

Contrato nº 37-A/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA
BRANCA E O (A) SR. (A) ALINE
GONCALVES TENORIO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 14.831.567/0001-14, com sede na Rua Santo Antônio, nº 30, Centro, Água Branca, Alagoas, neste ato representado pela Secretária **TAIANA FEITOZA LIMA**, brasileira, casada, portador do RG nº 36220221 SEDS-AL e CPF/MF nº 110.453.124-01, com endereço nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado o (a) SR. (A) **ALINE GONCALVES TENORIO**, Brasileiro, portador (a) do RG nº 32591365 SESP-AL, e inscrito(a) no CPF nº 093.886.044-58, residente e domiciliado (a) na RUA AMERICA TORRES, 03, NOVO, AGUA BRANCA - AL, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos:

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário é amparado pelas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com as Leis Municipais nº 435/00 e 480/03, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a se obriga a prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **exercendo o cargo de COORDENADORA DO CREAS**, executando seus trabalhos no FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, programa CREAS deste Município de Água Branca – AL, respeitando os princípios da administração pública, durante o período de vigência deste Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Contrato terá validade a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de trabalho do (a) **CONTRATADO (A)** será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação vigente, facultada a compensação de horários e variação da presente jornada, a critério da Administração Pública Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 14.831.567/0001-14

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE pagará o(a) CONTRATADO(A) pela prestação dos serviços ora pactuados, o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, Trezentos e Dois Reais) mais gratificação de 23% mensalmente e com os descontos legais, sendo amparada pelo artigo 20 da Lei Municipal nº 42/99, de 17 de agosto de 1999. As despesas provenientes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista nas legislações específicas da Administração Pública Municipal, Federal e Estadual vinculadas à área pública de Assistência 06.0660, através da função programática nº 06.0661.08.243.0003.6047- Bloco de Proteção Social Especial MAC – (BLC PSE MAC) do elemento de despesa sob nº 3190.04.00.00.00.0000 – 1500.00.000.- Contratação por Tempo Determinado, conforme prevê o Capítulo III – Dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – O (A) CONTRATADO (A) responderá por seus próprios atos e procedimentos profissionais no desempenho de suas atividades provenientes deste Contrato, respeitando seus superiores hierárquicos e obedecendo ao que prevê as normas referentes à categoria.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Instrumento Particular de Contrato Individual de Trabalho Temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem direito a quaisquer indenizações em favor da CONTRATADO (A).

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato.

Água Branca/AL, 01 de Março de 2023.

Taiana Feitoza Lima
Taiana Feitoza Lima
Gestor (a) do Fundo Mun. de Assist. Social
CONTRATANTE

Aline Gonçalves Tenório
Aline Gonçalves Tenório
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. Edilson Pereira dos Santos 2. Marina do Roz da Silva Lopes
R.G. nº 1610189 R.G. nº 3863988-2 SEDS AL
CPF nº 038.515.949-06 CPF nº 558.044.904-58